



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI N.º 3.428/2024

Emenda Modificativa n.º 007/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 2º do Projeto de Lei n.º 3.428/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei será estendido, no mesmo montante, aos membros titulares do Conselho Tutelar, na forma do § 9º, do art. 42, da Lei Municipal n.º 3.614, de 06 de agosto de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 42. (...)

§ 9º. Os membros titulares do Conselho Tutelar, quando no exercício do mandato, perceberão, mensalmente, a título de indenização, auxílio alimentação no valor nominal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), podendo seu valor ser corrigido anualmente, com base no índice de correção oficial utilizado pelo Município, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.”

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de janeiro de 2024.

BRENO LUVIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

JOSE FÁBIO DEMUNER
Secretário da Câmara

